



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
16 12 2015	10h10min	39ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	227

financeiros oriundos do Tesouro do Distrito Federal na alimentação escolar e dá outras providências”.

Aprovado o parecer favorável da Comissão de Educação, Saúde e Cultura, a ☐ deverá se manifestar sobre o projeto.

A Presidência designa a Deputada Sandra Faraí que emita o parecer sobre a matéria.

Solicito à Relatora, Deputada Sandra Faraí, que emita o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

(Assume a Presidência a Deputada Liliane Roriz.)

DEPUTADA SANDRA FARAÍ (SD. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer ao Projeto de Lei nº 695, de 2015, de autoria do Deputado Ricardo Vale, que “dispõe sobre a aplicação dos recursos financeiros oriundos do Tesouro do Distrito Federal na alimentação escolar e dá outras providências”.

O Projeto de Lei nº 695, de 2015, atende aos princípios de constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade, não havendo óbice a sua aprovação. Assim, no âmbito desta comissão, somos pela admissibilidade do projeto.

PRESIDENTE (DEPUTADA LILIANE RORIZ) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.



Data			Horário Início	Sessão/Reunião	Página
16	12	2015	10h10min	39ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	228

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 19 Deputados.

Em discussão, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 19 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

Item nº 64:

Segue Luciana.

Barcellos. Rev: André.

Item nº 64:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 567, de 2015, de autoria do Deputado Ricardo Vale, que "declara o Rock Brasiliense como Patrimônio Cultural Imaterial do Distrito Federal".

A Presidência designa a Deputada Sandra Faraj que emita o parecer sobre a matéria.

Solicito à Relatora, Deputada Sandra Faraj, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.